



REQUERIMENTO Nº 408, DE _____ DE _____ DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 30/09/25

[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

REQUER que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador e ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI), solicitando providências visando à execução de via de passeio público (calçadas) às margens da PI-116 (Estrada da Pedra do Sal), no trecho compreendido entre a Ponte Simplício Dias da Silva e o limite com a Rua Miguel Ângelo dos Santos, situado no bairro Santa Isabel, município de Parnaíba/PI.

REQUERIMENTO

ANA PAULA, com assento nesta Casa Legislativa pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, após ouvir o Plenário, apresentar o presente **REQUERIMENTO**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tajra Fonteles, Governador do Estado do Piauí, e ao Senhor Leonardo Sobral, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI), solicitando providências visando à execução de via de passeio público (calçadas) às margens da PI-116 (Estrada da Pedra do Sal), no trecho compreendido entre a Ponte Simplício Dias da Silva e o limite com a Rua Miguel Ângelo dos Santos, situado no bairro Santa Isabel, município de Parnaíba/PI, tendo em vista o hábito dos pedestres caminharem sobre o asfalto em razão da inexistência de calçadas no referido percurso.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 24 de setembro de 2025.

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se ao *Protocolo*

[Assinatura]
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

[Assinatura]
Dep. Ana Paula
MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade solicitar providências do Governo do Estado e do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, visando à execução de via de passeio público (calçadas) às margens da PI-116, conhecida como Estrada da Pedra do Sal, no trecho compreendido entre a Ponte Simplício Dias da Silva e a Rua Miguel Ângelo dos Santos, localizado no bairro Santa Isabel, município de Parnaíba/PI.

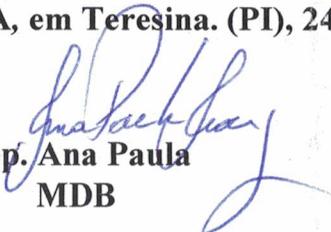
A proposição se justifica em razão da ausência de calçadas no referido percurso, o que obriga pedestres, trabalhadores, estudantes e moradores da região a transitarem diretamente sobre a pista de rolamento. Essa situação aumenta consideravelmente os riscos de acidentes, uma vez que a via é de grande fluxo de veículos, principalmente em períodos de maior movimento em direção à praia da Pedra do Sal, um dos mais importantes destinos turísticos do litoral piauiense.

Além de representar um problema de segurança viária, a inexistência de passeios públicos compromete a mobilidade urbana, a acessibilidade de pessoas com deficiência e a qualidade de vida dos cidadãos que utilizam diariamente o trajeto. É dever do poder público zelar pelo bem-estar da população, garantindo infraestrutura adequada que assegure o direito de ir e vir de forma segura.

Dessa forma, a construção de calçadas ao longo da PI-116, no trecho mencionado, além de prevenir acidentes e salvar vidas, contribuirá para a valorização urbanística da região, fomentando o turismo e proporcionando melhores condições de deslocamento à população local e aos visitantes.

Assim, diante da relevância social e da urgência que o tema demanda, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 24 de setembro de 2025.


Dep. Ana Paula
MDB



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I

ENDEREÇOS:

GABINETE DO GOVERNADOR

Endereço: Palácio de Karnak • Av. Antonino Freire, 1450 • Centro • CEP: 64.001-040 • Teresina-PI

Telefone(s): (86) 3221-3903/ (86) 3221-5001/ (86) 3221-1696

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PIAUÍ (DER-PI)**

Av. Frei Serafim, nº 2492 • Centro • CEP: 64.001-020 • Teresina-PI

Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral

- (86) 3221-7974 / 3221-7986 / 3216-5264
- leonardo.santos@der.pi.gov.br
- 7h30 às 13h30
- <https://www.pi.gov.br>